

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr.^a Fátima Bezerra - Governadora

ANO 93 • Nº 16.121 • NATAL, 26 DE MARÇO DE 2026 • QUINTA - FEIRA

Edição de hoje, com 51 páginas,
encerrada às 20:02 do dia 25/03/2026

PODER EXECUTIVO

Leis

LEI Nº 12.651, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Reconhece como Patrimônio Cultural, Turístico Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte o Carnatal.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural, Turístico Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte o Carnatal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 25 de março de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Governadora

LEI Nº 12.652, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Reconhece como Patrimônio Cultural e Turístico do Estado do Rio Grande do Norte a Barraca de Luiz Pescador da Praia de Tourinhos, no Município de São Miguel do Gostoso, neste Estado.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural e Turístico do Estado do Rio Grande do Norte a Barraca de Luiz Pescador da Praia de Tourinhos, no Município de São Miguel do Gostoso, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 25 de março de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Governadora

LEI Nº 12.653, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Reconhece como Patrimônio Cultural e Turístico Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte o Tributo a Raul Seixas na cidade de Ceará-Mirim.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural e Turístico Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte o Tributo a Raul Seixas, evento realizado anualmente no Município de Ceará-Mirim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 25 de março de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Governadora

LEI Nº 12.654, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte, a iguaria “pirão de banana” do Município de Felipe Guerra.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte, a iguaria “pirão de banana” do Município de Felipe Guerra, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 25 de março de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Governadora

LEI Nº 12.655, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte o “Abelhudo Rock Festival”.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte o “Abelhudo Rock Festival”, realizado no Município de Felipe Guerra.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 25 de março de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Governadora

LEI Nº 12.656, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Institui no Calendário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte o “Dia do Optometrista”, a ser comemorado, anualmente, no dia 6 de março.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, o “Dia do Optometrista”, a ser comemorado, anualmente, no dia 6 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 25 de março de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Governadora

LEI Nº 12.657, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Reconhece como Patrimônio Cultural, Turístico Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte o Mega Brega de Macau.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural, Turístico Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte o Mega Brega de Macau.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 25 de março de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Governadora

LEI Nº 12.658, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Revoga a Lei Estadual nº 11.480, de 5 de julho de 2024, e repristina a Lei Estadual nº 7.990, de 18 de outubro de 2001.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Estadual nº 11.480, de 5 de julho de 2024, que “Denomina ‘Açude Abel Belarmino de Amorim’, o açude público da Comunidade do Rodeador, no Município de Rafael Godeiro/RN”.

Companhia de Processamento de Dados do RN - DATANORTE

Termo de Dispensa de Licitação nº 3/2026/DATANORTE - CPL/DATANORTE - DP
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada pelo artigo 29, inciso I, da Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores.
PROCESSO Nº 04010032.000295/2026-90
OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e equipamentos para execução de serviços de reparo e substituição de telhas, sendo feito restauração de cobertura do telhado, reparo e cobertura metálica, impermeabilizações das infiltrações, reconstrução de calhas de cimento, revisão das calhas de alumínio, retirada de entulhos, limpeza final da obra.), para atender às necessidades da Companhia de Processamentos de / dados do Rio Grande do Norte – DATANORTE/RN,, pelo valor global de R\$ 4.307,50 (quatro mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos), enquadra-se, portanto, tal despesa sob a forma de Dispensa de Licitação, com base no artigo 29, inciso I, da Lei Federal nº 13.303/2016 e suas posteriores alterações, em favor da empresa ALN SERVIÇOS E CONTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 41.065.647/0001-89.
EMPRESA: ALN SERVIÇOS E CONTRUÇÕES
CNPJ:41.065.647/0001-89
ENDEREÇO: AV. LIMA E SILVA, 1462, NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - NATAL RN - CEP 59062-300
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 29, inciso I, da Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 04.122.0100.23410.0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO.
Elemento de Despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
Sub Elemento de Despesa: 33.90.39.30 -SERVIÇOS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA.
Fonte de Recurso: 501 - RECURSO DIRETAMENTE ARRECADADO.
Disponibilidade Financeira: R\$ 4.307,50 (quatro mil trezentos e sete reais e cinquenta centavos).
Valor da Despesa: 4.307,50 (quatro mil trezentos e sete reais e cinquenta centavos).
Discriminação da Despesa: Serviço do Reparo do telhado da Datanorte.
GILCELLY ADRIANO MEDEIROS DE ARAÚJO
Diretora Presidente
JOÃO ALVES DE MEDEIROS
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB

CONTRATO Nº 1/2026
Processo nº 12510004.000533/2026-82
Contratante: COMPANHIA ESTADUALDE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO UBANO – CEHAB
Contratado: SUPRINOR - SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA
Do objeto: O objetivo é a compra de Material de Consumo para o ano de 2026, especialmente itens como café, açúcar e adoçante para o uso dos servidores e contribuintes que aqui utilizam a Companhia Estadual de Habitação e desenvolvimento urbano.
Da dotação orçamentária: Informamos a Disponibilidade Orçamentária em conformidade com a seguinte Dotação Orçamentária 26.203.16.122.0500.290701 (Manutenção e Funcionamento) no Elemento de Despesas nº 33.90.30.07 (Gêneros de alimentação), no valor de R\$ 2.806,08 (Dois mil oitocentos e seis reais e oito centavos) na Fonte – 500, constante no OGE 2026.
Da vigência: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura pelas partes e vigora pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura e sua eficácia fica vinculada a publicação no Diário Oficial do Estado do RN.
NATAL/RN, 20 DE MARÇO 2026
PABLO THIAGO LINS DE OLIVEIRA CRUZ
DIRETOR PRESIDENTE –CEHAB/RN
MILTON EZEQUIEL FONSECA FILHO
SUPRINOR - SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF

Extrato do termo de Colaboração nº 3/2026
Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o no 04.792.170/0001-07, representada pelo Secretário de Estado, ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA, nomeado conforme publicação no Diário Oficial do Estado de 31 de maio de 2019., doravante denominada PRIMEIRO PARTÍCIPE e a FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNCITERN, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, neste ato representada por seu Diretor Presidente, RAFAEL RAMON FONSECA RODRIGUES, doravante denominada SEGUNDO PARTÍCIPE e tendo em vista os dispostos da Lei nº 13.019/2014, Decreto Estadual nº 31.067/2021, Lei Complementar Estadual nº 716/2022, Decreto nº 8.726/2016 e demais normas regulamentares da matéria, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, que mutuamente outorgam, e que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. O presente instrumento tem por objeto o desenvolvimento de ações educativas e a produção de conteúdos audiovisuais que registrem e divulguem os resultados alcançados pelo Programa de Fomento Rural, para atender as metas pactuadas no Convênio Nº 975337/2025 (firmado entre a SEDRAF e o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS). Essas ações visam fortalecer a imagem institucional da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar - SEDRAF em parceria com a FUNCITERN.
CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS : 5.1. Para a execução das atividades previstas neste TERMO DE COLABORAÇÃO, o valor global será de R\$ 75.737,00 (setenta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais).
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE: 1.3.1. O presente TERMO DE COLABORAÇÃO vigorará a partir da data de sua publicação no Diário Oficial até 30/09/2026, podendo ser prorrogado, se necessário, de comum acordo entre os participantes.
ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:
Alexandre de Oliveira Lima, Secretário de Estado da SEDRAF em 25/03/2026;
Rafael Ramon Fonseca Rodrigues, Diretor Presidente – FUNCITERN em 24/03/2026.

Extrato do primeiro termo de apostilamento ao contrato 22/2023
Processo nº 08510005.002113/2023-74
Pelo presente instrumento, o ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF, Órgão Público do Poder Executivo Estadual, nos termos da Lei Complementar nº 649/2019, inscrita no CNPJ/MF: sob o nº 04.792.170/0001-07, legalmente representado, neste ato, pelo Secretário de Estado, o Sr. ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/ME: sob o nº 02.567.270/0001-04, legalmente representado, neste ato, por seu único sócio, o Sr. JONAS ALVES DA SILVA, doravante denominado CONTRATADA, com autorização constante do Processo SEI nº 08510005.002113/2023-74, celebram o 1º Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 22/2023, com fulcro no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, mediante cláusulas e condições a seguir pactuadas: alterando a CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. Apostilar pela 1ª vez o “Contrato 22”, constante do Processo SEI nº 08510005.002113/2023-74, com objetivo de dar continuidade ao feito, conforme informações trazidas aos autos, através da “Informação 7”, que visa alterar a Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros, no tocante à sua redação, que passa a vigorar com o seguinte texto: “CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS 6.1. A quantia do presente instrumento corresponde o valor de R\$ 323.692,92 (trezentos e vinte e três mil, seiscientos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos) e, as despesas decorrentes estão especificadas na “Dotação Orçamentaria 36”.”
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: 2.1. O valor da contratação perfaz o total de R\$ 323.692,92 (trezentos e vinte e três mil, seiscientos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), conforme composição em anexo a este Termo de Apostilamento.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO	VALOR DA REPACTUAÇÃO 2024
R\$ 268.747,92	R\$ 289.469,16
RETROATIVO DEVIDO 2024 (REPACTUAÇÃO 2024 - VALOR ATUAL)	VALOR DA REPACTUAÇÃO 2025
R\$ 20.721,24	R\$ 302.971,68
NOVO VALOR DO CONTRATO (VALOR RETROATIVO DEVIDO 2024 + REPACTUAÇÃO 2025)	
R\$ 323.692,92	

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:
ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA, Secretário de Estado da SEDRAF em 23/03/2026;
JONAS ALVES DA SILVA, Clarear Comércio e Serviços de Mão de Obra LTDA em 23/03/2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA - SAPE

Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte - CEASA

EXTRATO DO CONTRATO 15/2026-CEASA/RN
Processo Administrativo de nº 03110025.002042/2024-97
A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE - CEASA/RN, órgão vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca – SAPE, torna pública a realização do Contrato a seguir descrito: Contrato nº 15/2026.
CONTRATADA: VILLA EMPREENDIMENTOS E HABITAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.812.860/0001-60, na Av. Deputado Antônio Florêncio de Queiroz, 2601, Ponta Negra, Natal/RN, CEP nº 59082-500.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de recuperação e modernização da iluminação externa nas áreas operacionais da CEASA/RN.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura eletrônica, podendo ser prorrogado até o limite previsto no RILC-CEASA.
VALOR: R\$ 93.934,30 (noventa e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17205.20.122.0100.2205.220501 (Manutenção e Funcionamento), no Elemento de Despesas nº 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), na Fonte de Recursos 0.501 constantes no OGE 2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do artigo 29 da Lei Federal 13.303/2016 e no inciso I do artigo 8 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ceasa/RN.
Local e Data: Natal/RN, 25 de março de 2026.
Assinaturas: Pela CEASA/RN: MATHEUS SILVA DE FREITAS GALVÃO - Diretor Presidente da CEASA/RN e AQUEUS ELIAQUIM ALMEIDA DE MACEDO - Diretor Financeiro da CEASA/RN. Pela Contratada: PATRÍCIA COSTA FONSECA MEIRELES BEZERRA – Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2026
PROCESSO SEI Nº 00511055.000065/2025-25
Objeto da presente licitação: Seguro aeronáutico
Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Art 71, IV, e após decorrido o prazo para recurso, ADJUDICO e HOMOLOGO todos os atos praticados pela Pregoeira da SEAD/RN no procedimento licitatório citado em epígrafe, em que é vencedora a Empresa COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS, CNPJ 33.054.826/0001-92, lote 01, no valor de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais).
Natal/RN, na data da assinatura.
FRANCISCO CANINDÉ DE ARAÚJO SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

Processo nº 00510050.001916/2024-53
ASSUNTO: EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2026
INTERESSADO: Ofício nº 250/2024 - SPC/SESED (31093210)

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL (Contratante) e a Empresa DGR COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA. (Contratada)

OBJETO: Aquisição de 03 (três) Viaturas caracterizadas para o Corpo de Bombeiros/RN, tipo furgão, adaptadas para o Projeto Praia Acessível.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Gestora: 21101 – Função: 06 – Subfunção 181 – Programa: 0301 – Ação: 1859 – Subação: 185901 –Fonte: 0.700.971702 – Natureza: 44.90.52 – Veículos de Tração Mecânica. Valor R\$ 1.017.071,58.